



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Tocantins

PORTARIA 17/2026 - PR/TO/DE/TO/PLENARIO/TO/CRMV-TO/SISTEMA, de 26 de março de 2026

Concede a Data-Base aos funcionários (empregados) públicos efetivos do CRMV/TO, e conseqüentemente altera a Tabela Salarial dos Cargos Efetivos, constante do Anexo 3 da Resolução CRMV/TO nº. 44, de 23 de fevereiro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - CRMV-TO, no uso da atribuição que lhe confere o Art.18, alínea “i”, da Lei 5.517 de 23 de outubro de 1968, e o Artigo 11, alíneas “i” e “l”, da Resolução 591, de 26 de junho de 1992, do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, de zelar pelo bom funcionamento do Conselho, expedindo os atos administrativos adequados.

Considerando o cumprimento do artigo 9º, §3º, da Resolução CRMV/TO nº. 44, de 23 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento aos termos do artigo 9º, § 3º da Resolução CRMV/TO nº. 44, de 23 de fevereiro de 2024, será concedido aos funcionários (empregados) públicos desta autarquia a Data-Base a partir de 1º de fevereiro de 2025, de acordo com o INDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – IPCA acumulado nos últimos doze meses **(4,44%)**, alterando assim os valores financeiros da tabela salarial dos cargos efetivos constante do Anexo 03 e 04 da RESOLUÇÃO n.º 44 de 23 de fevereiro de 2024 DO CRMV-TO, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO 03 – Tabelas Salariais dos Cargos de Provisão Efetivo – Empregados Públicos com Posse em Data Anterior Vigência desta Resolução

Art. 9º - Os valores financeiros mensais devidos aos empregados públicos efetivos do quadro do CRMV-TO, pelo exercício de suas atribuições, a título de vencimento, constam no Anexo 04 desta Resolução.

(...)

§3º - A data-base dos reajustes dos valores financeiros da tabela de que trata os Anexos 03 e 04 desta Resolução, será em 01 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA acumulado nos últimos doze meses ou conforme tratativa realizada em acordo coletivo.

ANEXO 03 - CARGOS EFETIVOS COM POSSE ANTES DA RES. 44/2024					
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais					
Padrão	A	B	C	D	E

1	1.462,10	1.535,21	1.611,97	1.692,56	1.777,19
2	1.866,05	1.959,35	2.057,32	2.160,19	2.268,20
3	2.381,61	2.500,69	2.625,72	2.757,01	2.894,86
4	3.039,60	3.191,58	3.351,16	3.518,72	3.694,65
5	3.879,39	4.073,36	4.277,02	4.490,87	4.715,42
6	4.951,19	5.198,75	5.458,69	5.731,62	6.018,20
Cargo: Assistente Administrativo e Fiscal					
Padrão	A	B	C	D	E
1	2.512,73	2.638,37	2.770,28	2.908,80	3.054,24
2	3.206,95	3.367,30	3.535,66	3.712,45	3.898,07
3	4.092,97	4.297,62	4.512,50	4.738,13	4.975,03
4	5.223,79	5.484,97	5.759,22	6.047,18	6.349,54
5	6.667,02	7.000,37	7.350,39	7.717,91	8.103,81
6	8.509,00	8.934,45	9.381,17	9.850,23	10.342,74
Cargo: Fiscal Médico-Veterinário e Zootecnista					
Padrão	A	B	C	D	E
1	7.207,36	7.567,73	7.946,11	8.343,42	8.760,59
2	9.198,62	9.658,55	10.141,48	10.648,55	11.180,98
3	11.740,03	12.327,03	12.943,38	13.590,55	14.270,08
4	14.983,58	15.732,76	16.519,40	17.345,37	18.212,64
5	19.123,27	20.079,44	21.083,41	22.137,58	23.244,46
6	24.406,68	25.627,01	26.908,36	28.253,78	29.666,47

ANEXO 04 - CARGOS EFETIVOS COM POSSE POSTERIOR DA RES. 44/2024

Cargo: Assistente Administrativo					
Padrão	A	B	C	D	E
1	2.407,30	2.431,37	2.455,69	2.480,24	2.505,05
2	2.630,30	2.656,60	2.683,17	2.710,00	2.737,10
3	2.873,95	2.902,69	2.931,72	2.961,04	2.990,65
4	3.140,18	3.171,58	3.203,30	3.235,33	3.267,68
5	3.431,07	3.465,38	3.500,03	3.535,03	3.570,38
6	3.748,90	3.786,39	3.824,26	3.862,50	3.901,12
Cargo: Fiscal					
Padrão	A	B	C	D	E
1	2.648,01	2.674,49	2.701,24	2.728,25	2.755,53
2	2.893,31	2.922,24	2.951,46	2.980,98	3.010,79
3	3.161,33	3.192,94	3.224,87	3.257,12	3.289,69
4	3.454,17	3.488,71	3.523,60	3.558,84	3.594,43
5	3.774,15	3.811,89	3.850,01	3.888,51	3.927,39
6	4.123,76	4.165,00	4.206,65	4.248,72	4.291,20
Cargo: Fiscal Médico-Veterinário e Zootecnista					
Padrão	A	B	C	D	E
1	5.046,03	5.096,49	5.147,46	5.198,93	5.250,92
2	5.513,47	5.568,60	5.624,29	5.680,53	5.737,33
3	6.024,20	6.084,44	6.145,29	6.206,74	6.268,81
4	6.582,25	6.648,07	6.714,55	6.781,70	6.849,51
5	7.191,99	7.263,91	7.336,55	7.409,91	7.484,01
6	7.858,21	7.936,80	8.016,16	8.096,32	8.177,29

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a partir do dia 1º de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência em Palmas – TO, aos 26 dias do mês de março de 2026.

Méd. Vet. Antônio José de Sousa Caminha

Presidente do CRMV-TO

CRMV/TO nº. 00388

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antônio José de Sousa Caminha, Presidente do CRMV-TO - FGSUP - PR/TO**, em 26/03/2026 19:31:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 600945

Código de Autenticação: 868678cf42



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Av. Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conj. 01 Lote 06, None, Plano Diretor Sul, Palmas / TO, CEP 77022-002